



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 160/2019

27 de setembro de 2019

Processo nº 23117.070260/2019-59

Edital Específico para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 58/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para o **Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor no **ILEEL** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Letras	Literatura e ensino de literatura	01	Graduação ou Bacharelado em Letras ou Estudos Literários ou Linguística ou Ciências Sociais ou História ou Artes ou Filosofia ou Jornalismo ou Psicologia ou Pedagogia ou Direito ou Tradução e Editoração, com doutorado em Literatura	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 04 de novembro de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 03 dezembro de 2019.

3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada **exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 04 de dezembro de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.**

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 - A sessão de abertura será realizada no dia 02 de fevereiro de 2020 às 13h10, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial daUFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

4.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Objetividade	I – Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão). (10 pontos) II - Capacidade de síntese/objetividade. Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o(s) tema(s) da prova escrita. (5 pontos)	15
2	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica	I - Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado. (10 pontos) II - Domínio teórico-prático dos conteúdos, abrangência e correção teórica e conceitual, correção e propriedade da linguagem. (10 pontos) III - Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema. (5 pontos) IV - Quantidade e o grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentadas pelo candidato, fundamentadas em autores da área. (5 pontos) V - Consistência do referencial teórico/conceitual utilizado para a elaboração do texto. (5 pontos)	35
3	Capacidade de problematização	I - Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente. (10 pontos) II - Capacidade crítica e domínio do tema. (10 pontos)	20
4	Capacidade de	Capacidade de apresentar argumentos centrais para o desenvolvimento	20

	compreensão, análise e síntese	do tema, de forma objetiva, respeitando-se o limite da prova, sem prejuízo ao tratamento do tema, de modo a evidenciar articulação e/ou relação entre os argumentos destacados. (20 pontos)	
5	Coesão, coerência e correção textual	I - Será avaliada a capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. (5 pontos) II - Será avaliado o domínio da habilidade de escrita do candidato na Língua Portuguesa, com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita. (5 pontos)	10
Total			100

4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	Fundamentação teórica; objetivos e metodologia propostos; referências bibliográficas indicadas (10 pontos)	10
2	Desenvolvimento e consistência teórica da aula e domínio do conteúdo	I - Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto observada a coerência didático-metodológica, contendo os seguintes itens: objetivos, conteúdo, metodologias, recursos, avaliação e referências. (5 pontos) II: Fundamentação teórica apresentada, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados. (5 pontos) III: Quantidade e o grau de aprofundamento das informações- elementos abordados e pertinência temática e abordagem teórico-conceitual. (10 pontos) IV: Domínio teórico-prático do campo de saber do tema e domínio do conteúdo. (10 pontos) V: Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula. (10 pontos) VI: Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos e relação entre teoria e prática. (5 pontos)	45
3	Objetividade, articulação e clareza de ideias	I: Capacidade de desenvolver de forma objetiva o tema da prova. A não observância do tema da prova consistirá em perda da pontuação estipulada. (5 pontos) II: Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; aplicações e informações corretas e atualizadas. (10 pontos)	15
4	Tempo de apresentação	Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos; Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 01 ponto. Exemplo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos	10

		39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
5	Linguagem e postura como professor	I -Organização de ideias, clareza, coerência e comunicabilidade (espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da linguagem). (10 pontos) II: Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática; postura corporal. Linguagem e universo vocabular utilizado. (10 pontos)	20
Total			100

4.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM CURRICULAR		PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
1.1 - Ensino	1.1.1 – Mestrado/Doutorado	0,5 pt por semestre	3,0 pontos	A comprovação se dará por meio de fotocópia simples da declaração, emitida pela coordenação ou por autoridade superior do curso ou da instituição de ensino, indicando necessariamente o nome do candidato e do(s) componente(s) curricular(es) em que o mesmo atuou, bem como o período de atuação do candidato no(s) referido(s) componente(s)
	1.1.2 – Especialização	0,5 pt por semestre	1,0 ponto	
	1.1.3 – Graduação	0,5 pt por semestre	2,0 pontos	
	1.1.4 – Ensino Médio / Fundamental	0,2 pt por semestre	1,0 ponto	
1.2 - Orientação	1.2.1 – Doutorado	0,5 pt por orientação	1,0 ponto	A comprovação se dará por fotocópia simples da declaração da coordenação do respectivo curso, indicando o nome completo do candidato e do orientado, do título do trabalho pesquisado, bem como o tipo e o período de orientação
	1.2.2 – Mestrado	0,2 pt por orientação	1,0 ponto	
	1.2.3 - Pós-Graduação <i>latu sensu</i> , Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, Iniciação Científica (PET – PIBIC – IC com ou sem bolsa)	0,1 pt por orientação	0,5 ponto	
	1.3.1 – Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento ministrados	0,5 pt por curso	1,0 ponto	A comprovação se dará por fotocópia simples da declaração do curso de Extensão ou por órgão correlato, indicando necessariamente o nome do candidato e do(s) curso(s) que ministrou,

					bem como o período de atuação do candidato no(s) referido(s) curso(s)
1.3.2 – Aprovação em concursos para docente	1.3.2.1 – Superior efetivo	0,25 pt por aprovação	0,5 ponto	0,5 ponto	A comprovação se dará por fotocópia simples da publicação da aprovação no Diário Oficial
	1.3.2.2 – Superior substituto	0,1 pt por aprovação	0,5 ponto		
1.3.3 – Participação em bancas	1.3.3.1 – Concurso Público para área específica.	0,5 pt por banca	1,0 ponto	1,0 ponto	A comprovação se dará por fotocópia simples da declaração da Direção ou do órgão responsável pelo Conselho Editorial
	1.3.3.2 – Defesa de Doutorado.	0,5 pt por banca	1,0 ponto		
	1.3.3.3 – Exames de Qualificação: doutorado/mestrado.	0,2 pt por banca	1,0 ponto		
	1.3.3.4 – Defesa de Mestrado.	0,3 pt por banca	1,5 pontos		
	1.3.3.5 – Defesa de trabalho de conclusão de curso.	0,1 pt por banca	0,5 ponto		
1.3.4 – Membro de conselho editorial		0,1 pt por Conselho	0,5 ponto		
1.3.5 – Direção e coordenação (administrativa e acadêmica)	1.3.5.1 – Cursos de graduação e pós-graduação <i>strictu sensu</i> .	0,2 pt por semestre	1,0 ponto	0,5 ponto	A comprovação se dará por fotocópia simples da declaração ou da portaria dos responsáveis pela nomeação de diretores e/ou coordenadores, indicando o nome completo do candidato, do curso em que o mesmo atuou, bem como o período de atuação na função
	1.3.5.2 – Curso de pós-graduação <i>latu sensu</i>	0,25 pt por semestre	0,5 ponto		
	1.3.5.3 - Direção e coordenação (administrativa e acadêmica) de Faculdades, Institutos, Departamentos, órgãos complementares ou suplementares ou outras unidades acadêmico-administrativas.	0,25 pt por semestre	1,5 pontos	A comprovação se dará por fotocópia simples da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade, indicando o nome completo do candidato, do curso em que o mesmo atuou, o cargo exercido, bem como o período de atuação nessa função	
TOTAL			20 pontos		

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM CURRICULAR		PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
2.1 – Produção técnico-bibliográfica	2.1.1 – Livro técnico/científico publicado na área do concurso	2,0 pts por livro	8,0 pontos	A comprovação se dará por meio da fotocópia simples da folha de rosto e da ficha catalográfica da obra em que constem o nome da
	2.1.2 – Livro didático publicado na área do concurso	1,0 pt por livro	4,0 pontos	

				obra e do autor, a editora, o ano da publicação e o ISBN
2.1.3 – Capítulo de livro publicado na área do concurso	1,0 pt por capítulo	6,0 pontos		A comprovação se dará por meio da fotocópia simples da folha de rosto e da ficha catalográfica da obra em que constem o nome da obra e do(s) autor(es) ou organizador(es), a editora, o ano da publicação, o ISBN, bem como a primeira página do capítulo do candidato e o sumário em que o título e a autoria aparecem
2.1.4 – Direção/organização/edição/coordenação de livros ou coleções ou revistas na área do concurso	1,0 pt por item	4,0 pontos		A comprovação se dará por meio da fotocópia simples da folha de rosto e da ficha catalográfica em que constem o(s) nome(s) do(s) organizador(es) da revista, a editora, o ano da publicação, o ISSN, bem como a primeira página numerada do artigo do candidato publicado e o sumário em que o título e a autoria aparecem
2.1.5 – Artigo em revista internacional.	2,5 pts por artigo	5,0 pontos		
2.1.6 – Artigo em revista nacional (Qualis A até B2)	2,0 pts por artigo	11,0 pontos		
2.1.7 – Artigo em revista nacional (Qualis B3 e B4)	1,0 pt por artigo	7,0 pontos		
2.1.8 – Trabalhos completos em anais de reuniões científicas	0,5 pt por trabalho	3,0 pontos		
2.1.9 – Prefácio/Apresentação de obras especializadas publicados	1,0 pt por item	2,0 pontos		
2.1.10 – Resenha crítica publicada em revista com Qualis	1,0 pt por trabalho	4,0 pontos		
2.1.11 – Tradução publicada de livros	1,0 pt por livro	4,0 pontos		
2.1.12 – Tradução publicada de artigos	0,5 pt por artigo	2,0 pontos		
2.1.13 – Organização de congressos, simpósios, seminários e similares.	2.1.13.1 – Como coordenador	0,5 pt por coordenação	1,0 ponto	
	2.1.13.2 – Como membro de comissão	0,5 pt por comissão	1,0 ponto	
2.1.14 – Apresentação de trabalho em congresso internacional.	2.1.14.1 – Conferência/palestra	0,5 pt por trabalho	2,0 pontos	A comprovação se dará por meio de fotocópia simples do certificado emitido pelo presidente ou correlato do evento em que a atividade foi realizada, indicando o nome completo do candidato e do trabalho apresentado, bem como o nome do evento e a data de sua realização
	2.1.14.2 – Como membro de comissão	0,4 pt por trabalho	2,0 pontos	
	2.1.14.3 – Minicurso/workshop	0,3 pt por trabalho	1,5 pontos	
	2.1.14.4 – Comunicação	0,3 pt por trabalho	1,5 pontos	
2.1.15 – Apresentação de	2.1.15.1 – Conferência/palestra	0,5 pt por trabalho	2,0 pontos	

	trabalho em congresso nacional.	2.1.15.2 – Como membro de comissão	0,4 pt por trabalho	2,0 pontos	
		2.1.15.3 – Minicurso/workshop	0,3 pt por trabalho	1,5 pontos	
		2.1.15.4 – Comunicação	0,3 pt por trabalho	1,5 pontos	
	2.1.16 – Projetos de pesquisa concluídos, excetuados os de mestrado, doutorado, e de pós-doutorado		2,0 pts por projeto	4,0 pontos	
Total				80 pontos	

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 27/09/2019, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584658** e o código CRC **F7FB3D69**.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho	
EDITAL PROGEP Nº 154/2019	Faculdade de Medicina/ Umuarama	Área: Cirurgia	Subárea: I - Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cancerologia Cirúrgica ou Coloproctologia	Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Cirurgia Geral Avançada, ou Cancerologia Cirúrgica, ou Coloproctologia, em Programa de Residência Médica reconhecido pelo Conselho Nacional de Residência Médica.	1 (uma)	20 (Vinte) Horas Semanais
			Subárea: II - Otorrinolaringologia	Graduação em Medicina e Residência Médica Otorrinolaringologia em Programa de Residência Médica reconhecido pelo Conselho Nacional de Residência Médica.	1 (uma)	20 (Vinte) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 156/2019	Instituto de História/ Santa Mônica	Área: Teoria e Metodologia da História	Mestrado em História	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais	
EDITAL PROGEP Nº 157/2019	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/ Educação Física	Área: Fisioterapia Uroginecológica e Saúde da Mulher e Estágio Ambulatorial em Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia com título de Mestre em Fisioterapia ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Engenharias IV, conforme tabela da CAPES	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais	
EDITAL PROGEP Nº 162/2019	Instituto de Ciências Sociais/ Santa Mônica, Umuarama, Educação Física e Glória	Área: Ciências Sociais Subárea: Sociologia, Ciência Política e Antropologia	Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia	2 (Duas)	40 (Quarenta) Horas Semanais	

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 02 de fevereiro de 2020, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EXTRATO DO EDITAL
CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 155/2019	Faculdade de Matemática/ Santa Mônica	Área: Matemática Aplicada	Graduação em Matemática ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional e Doutorado em Matemática Aplicada ou Matemática Computacional	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 159/2019	Instituto de Letras e Linguística/ Santa Mônica	Área: Língua latina, Literatura Latina e Filologia Românica	Graduação em Letras ou Língua Portuguesa ou Linguística ou Linguística Aplicada; com doutorado no universo das áreas do CNPq de Letras ou Linguística ou Letras Clássicas ou Filologia ou Estudos Literários ou Língua Portuguesa ou Filosofia ou História	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 160/2019	Instituto de Letras e Linguística/ Santa Mônica	Área: Literatura e ensino de literatura	Graduação ou Bacharelado em Letras ou Estudos Literários ou Linguística ou Ciências Sociais ou História ou Artes ou Filosofia ou Jornalismo ou Psicologia ou Pedagogia ou Direito ou Tradução e Editoração, com doutorado em Literatura	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 161/2019	Faculdade de Gestão e Negócios/ Santa Mônica	Área: Finanças	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Gestão da Informação ou Economia, com Doutorado em Administração, com tese defendida na área de Finanças	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 163/2019	Faculdade de Educação/ Santa Mônica	Área: Educação Subárea: Psicologia Educacional	Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Doutorado em Psicologia Educacional ou Psicologia Escolar ou Doutorado em Educação com pesquisa desenvolvida na área de Psicologia da Educação ou Psicologia Educacional ou Psicologia Escolar	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 02 de fevereiro de 2020, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

